

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0045/SUCAR/ANTT, DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

**FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0045/SUCAR/ANTT, DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: R. ALVES TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA  
ME**

CNPJ: 10.592.455/0001-05

N ° DO PROCESSO: 50500.023495/2009-29

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: TRANSMEG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 82.404.278/0001-99

N ° DO PROCESSO: 50500.023498/2009-62

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: VIX LOGÍSTICA S/A.**

CNPJ: 32.681.371/0001-72

N ° DO PROCESSO: 50500.022304/2009-10

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: MINERVA S.A.**

CNPJ: 67.620.377/0001-14

N ° DO PROCESSO: 50500.022302/2009-12

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.